



Câmara Municipal de Medicilândia
Estado do Pará
"Capital Nacional do Cacau"
Poder Legislativo – CNPJ: 14.136.212/0001-05



DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2025.

DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO COM RESSALVA DA
PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA, EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

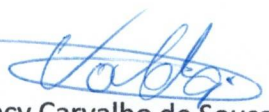
O Presidente da Câmara de Medicilândia, Estado do Pará, faz saber que o Plenário APROVOU, conforme art. 242, do RI, e art. 56-A, da Lei Orgânica Municipal e, sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica nos termos do parecer prévio do TCM/PA Resolução nº 16.657/2023, do voto e Parecer nº 05/2025-CFEFFO Comissão de Finanças, Economia e Fiscalização Financeira CFEFFO/CMM, e ata da decisão plenária, APROVADA com ressalva, a prestação de contas da **Prefeitura Municipal de Medicilândia, exercício de 2022, de responsabilidade do Senhor Júlio Cesar do Egito, ordenador de despesa.**

Art. 2º. Que seja encaminhado ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM, cópia do decreto legislativo e demais informações em atenção ao §6º, do art. 56-A, da LOM.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Medicilândia/PA, em 3 de novembro de 2025.


Valdecy Carvalho de Sousa
Presidente/CMM


Sidney de Sousa Filho
1º Secretário/CMM


Joselino Henrique de Sousa
2º Secretário/CMM

